



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Frotas

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Estudo Técnico Preliminar – Lavagem e Lubrificação de Veículos

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Joaçaba/SC e dos demais órgãos participantes, garantindo condições adequadas de conservação, segurança, higiene e operacionalidade dos bens utilizados na execução das atividades institucionais.

A realização periódica desses serviços é indispensável para a preservação das condições de uso dos veículos e equipamentos, contribuindo para a redução do desgaste prematuro de componentes, prevenção de processos corrosivos, aumento da vida útil da frota e otimização dos custos de manutenção.

Considerando a importância da frota municipal para a execução dos serviços públicos, faz-se necessária a contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação eventual e futura dos serviços de lavagem e lubrificação, assegurando a continuidade, eficiência e economicidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação veicular, dispondo de estrutura adequada para atender às demandas da Administração Municipal. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações e recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos, observando as normas técnicas e legais aplicáveis.

3.2 A contratada deverá realizar os serviços de lavagem e lubrificação dos veículos leves, caminhonetes, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, abrangendo todos os procedimentos descritos no Termo de Referência. O prazo máximo para execução dos serviços será de 4 (quatro) horas, contadas da entrega do veículo ou equipamento no



estabelecimento da contratada.

- 3.3** Como requisito de execução, a contratada deverá possuir estabelecimento localizado em distância viária inferior a 8 km do Setor de Transportes do Município para atendimento dos veículos e inferior a 10 km do Parque de Máquinas para atendimento das máquinas pesadas, garantindo eficiência operacional e economicidade à Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base nas necessidades dos órgãos participantes e na demanda prevista para manutenção da frota municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os quantitativos detalhados encontram-se discriminados na Planilha de Quantitativos anexa ao processo, contemplando serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves, caminhonetes, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas.

Por se tratar de Registro de Preços, as quantidades possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo os serviços solicitados conforme a necessidade dos órgãos participantes durante a vigência da ata. Os quantitativos estimados foram definidos com base na demanda prevista dos órgãos participantes e na necessidade de manutenção da frota municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme demonstrado na planilha de quantitativos do processo.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada
1	Lavagem de veículo leve (passeio)	1.898
2	Lavagem de camionete	692
3	Lavagem de van	675
4	Lavagem de micro-ônibus	242
5	Lavagem de ônibus/caminhão	420
6	Lubrificação de ônibus/caminhão/micro-ônibus/van	340
7	Lavagem de máquina pesada	120
8	Lubrificação de máquina pesada	120

Os quantitativos possuem caráter estimativo, tendo sido apurados conforme as necessidades operacionais dos órgãos participantes, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração. As contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações com diversas empresas, entre elas o fornecedor que atualmente presta a solução a ser contratada, bem como outros fornecedores do ramo. Também foram analisadas atas de registro de preços e contratos oriundos de processos licitatórios, com o objetivo de obter parâmetros adicionais de preços praticados pela Administração Pública. Dessa forma, buscou-se ampliar a competitividade da contratação e assegurar que os valores estimados estivessem compatíveis com o mercado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de mercado realizada a estimativa da contratação de lavagem e lubrificação de veículos tem como valor estimado a quantia anual de R\$ 668.318,64 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Entretanto, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração, opta-se por contratar o fornecedor que ofertar o menor preço, com base na pesquisa de preço realizada que demonstra a média do valor de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelas características do objeto, não se vislumbra outra solução mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando a demanda contínua da frota municipal por serviços de lavagem e lubrificação, indispensáveis à conservação, higiene, segurança e operacionalidade dos veículos e máquinas utilizados pela Administração Municipal.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves, caminhonetes, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, contemplando a limpeza interna e externa dos veículos, bem como a lubrificação dos componentes mecânicos, em conformidade com as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis.

Ressalta-se que a contratação por meio de Ata de Registro de Preços permitirá o atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos participantes, proporcionando maior eficiência na gestão da frota, preservação dos bens públicos, redução de desgastes prematuros e manutenção das condições adequadas de uso dos veículos e equipamentos.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo às necessidades da Administração Municipal quanto à conservação da frota, continuidade dos serviços públicos e observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento nesta contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar a adequada conservação, limpeza e lubrificação da frota municipal, proporcionando melhores condições de uso, segurança e operacionalidade dos veículos e máquinas utilizados na prestação dos serviços públicos.

Pretende-se, ainda, reduzir o desgaste prematuro de componentes mecânicos, prevenir processos corrosivos, aumentar a vida útil dos bens públicos e minimizar a necessidade de manutenções corretivas decorrentes da falta de conservação adequada. Busca-se garantir maior eficiência na gestão da frota municipal, continuidade dos serviços prestados à população, preservação do patrimônio público e melhor aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



Como resultado, espera-se promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, redução de custos operacionais, melhoria na disponibilidade da frota para atendimento das demandas da Administração Municipal e fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização, garantindo maior transparência e efetividade na gestão da frota municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica nesta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável e razoável esta contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação se mostra viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a existência de empresas aptas à prestação dos serviços de lavagem e lubrificação veicular, bem como a ampla disponibilidade desses serviços no mercado.

A solução proposta atende à necessidade da Administração Municipal de manter a frota de veículos e máquinas em adequadas condições de conservação, higiene, segurança e operacionalidade, contribuindo para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil dos bens e da redução de custos decorrentes de desgastes prematuros e manutenções corretivas. Além disso, a contratação por meio da Ata de Registro de Preços possibilita o atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a necessidade dos órgãos participantes, proporcionando maior eficiência na gestão da frota municipal, economicidade na aplicação dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, não se identificam óbices ao prosseguimento da contratação, evidenciando-se sua conveniência e oportunidade para o atendimento do interesse público.

Joaçaba, 16 de junho de 2026.

Murilo Eduardo Vincenzo Turcatel
Técnico Administrativo
Setor de Frotas – Infraestrutura e Agricultura